



## Prefeitura de Joinville

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR**

**EDITAL SEI 4676680/2019- SAP.UPR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 786393**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.**

**Recebido em 26 de setembro de 2019 às 16:30 horas.**

**Questionamento 1:** *"A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante"*

**Resposta:** Conforme Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 4703796/2019 - SAP.UAO: *"Não. Conforme item 8.15 do Termo de Referência, a Contratada deverá atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação do Contratante, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado."*

**Questionamento 2:** *"Na etapa de lances poderá ofertar valor R\$ 0,0001 como único para prestação dos serviços?"*

**Resposta:** A etapa de lances ocorrerá nos termos dispostos no item 8 do edital, observando ainda, o disposto no item 7.1 do mesmo, o qual estabelece que *"o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO** licitado, **de acordo com Anexo I deste Edital**".* Destacamos também, que o subitem 6.2, alínea "b" do edital, estabelece que *"o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com **no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula (...)**".* Logo, o exemplo citado não atende as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

**Questionamento 3:** *"Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 4703796/2019 - SAP.UAO: *"A Contratada deverá apresentar documento fiscal (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados, não sendo necessária apresentar a fatura da companhia aérea."*

**Questionamento 4:** *"Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?"*

**Resposta:** O contrato será assinado eletronicamente conforme dispõe o subitem 13.2.1 do edital. Destaca-se que, o proponente declarado vencedor do certame deverá estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônico, nos termos do subitem 14.2 do instrumento convocatório. Deste modo, a qualquer momento pode ser providenciada a solicitação de usuário externo junto ao Município, para tanto, deve ser observada as orientações estabelecidas no item 14 do edital.

**Questionamento 5:** *"Aceita documentos com autenticação digital?"*

**Resposta:** Os documentos exigidos no edital, devem ser apresentados nos termos do subitem 9.1 do instrumento convocatório, em original(a), cópia autenticada por cartório(b) ou por servidor autorizado(c). Quanto aos documentos autenticados digitalmente, o subitem 9.1.2 do edital regra que: *"Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro(...)"*. Destacamos também, que o envio dos documentos deverão atender ao disposto no subitem 10.4 do edital.

**Questionamento 6:** *"Aceita oferta de valores zero/negativo?"*

**Resposta:** O edital estabelece na Observação II do Anexo I que: *"O valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero."*, logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

**Questionamento 7:** *"Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?"*

**Resposta:** Conforme resposta ao questionamento 6, o edital veda a oferta de taxa zero, logo, não será possível ofertar também taxa negativa.

**Questionamento 8:** *"O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 4703796 - SAP.UAO: *"Não. Conforme dispõe o item 8.1, cabe a Contratada conforme solicitação do Contratante prestar serviços de agenciamento de viagens, quais sejam: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e contratação de seguro de assistência somente nos casos de viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e/ou ferramenta on line de uso da Contratada)"*.

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira**

**Portaria nº 033/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4704143** e o código CRC **ED261556**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

